

**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

CONTRATO Nº 009/2023 - DISP

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA, E A EMPRESA JCS INFORMATICA NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA, inscrito no CNPJ nº 06.779.466/0001-13, situado na Av. Paulo Ramos, S/N, Centro, Timon, Maranhão, neste ato representado pelo seu Presidente (a) Celso Antônio Silva Lopes, CPF nº 361.394.833-87, residente e domiciliada nessa cidade.

CONTRATADA: JCS INFORMATICA, inscrito no CNPJ Nº 21.680.693/0001-80, com sede na Av. São Luís, nº 1134, Bairro Parque Piauí, Timon – MA, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. José Cleyton de Souza Pires, CPF: 045.954.953-74, residente e domiciliado na cidade de Timon – MA.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente Aquisição de Material de Informática, para atender as demandas da Câmara municipal de Timon - MA, conforme autorização do processo de dispensa de licitação, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/18, e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

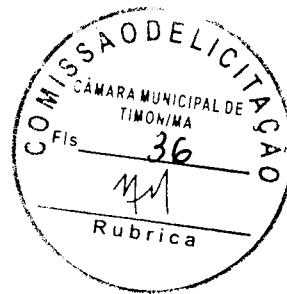
O presente contrato tem por objeto aquisição de material de informática, para atender as demandas da Câmara municipal de Timon.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

Os serviços, ora contratados, foram objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

Handwritten signature of José Cleyton de Souza Pires.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de serviço/ fornecimento do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – fornecer os materiais objeto do contrato, de acordo com a ordem de serviço, de acordo com a conveniência da Câmara de Timon;

III – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

IV – assumir, por sua conta exclusivos todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

V – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

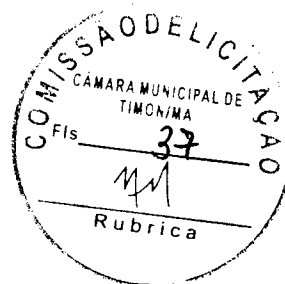
VI – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VII – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos serviços efetivamente prestados.

for [Signature]



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31/12/2023 ou ao término da prestação do fornecimento, podendo ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, ou aditivado, tudo nos termos do artigo 57, inciso II, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da Câmara de Timon, no exercício financeiro de 2023;

01.01 - Câmara Municipal de Timon
01.031.10082.025-0000 - Manutenção da Câmara
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 17.175,00 (Dezessete mil cento e setenta e cinco reais)**, conforme proposta anexa a esse procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CORREÇÃO MONETÁRIA E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

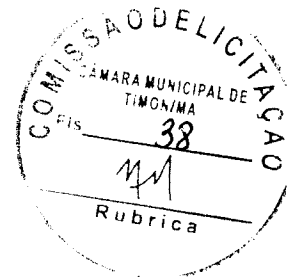
A recomposição dos valores dos serviços rege-se de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documentos comprobatórios dos custos, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO – sem prejuízo da recomposição dos valores, no caso de prorrogação do contrato, o mesmo será corrigido monetariamente pelo percentual acumulado dos últimos doze meses, tendo por base o IGP-M.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional, por meio de transferência bancária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando está devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizado por servidor público do Setor Administrativo Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - o servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da tomada de preços.

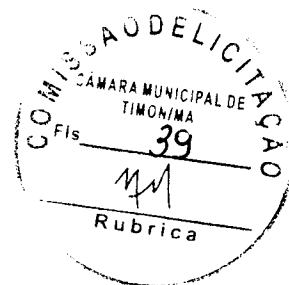
PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização,



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos postos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Timon, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias assinam as partes abaixo.

Timon, (MA), 06 de julho de 2023.

CONTRATANTE: Carlos Anderson Silva Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA

CONTRATADA: João Clayton de Souza Rivas

JCS INFORMATICA

TESTEMUNHAS:

Carine Vitorino Costa Pires

Francisca dos Chagas de Souza Silva



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

**EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023 – DISP.**

Dispensa nº 009/2023. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA.**
Contratado: **JCS INFORMATICA, CNPJ Nº 21.680.693/0001-80.** Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA PARA CAMARA DE TIMON -
MA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON – MA. Recursos: Orçamento Geral. Valor
total de R\$ 17.175,000 (Dezessete mil cento e setenta e cinco reais). Assinatura:
06/07/2023. Vigência: 31/12/2023.

Timon (MA), 06 de julho de 2023.

Presidente da CPL.

**CELSO ANTONIO SILVA LOPES
PRESIDENTE DA CÂMARA**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Procedimento Licitatório nº 009/2023: Modalidade: Dispensa. Objeto: Aquisição de
Material de Informática, para atender as demandas da câmara municipal. Ratifico a
orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de:
JCS INFORMATICA, CNPJ Nº 21.680.693/0001-80

Timon (MA), 06 de julho de 2023.

Presidente da CPL.

**CELSO ANTONIO SILVA LOPES
PRESIDENTE DA CÂMARA**

**PORTARIA****Portaria Nº 209/2023-GP/CMT Timon (MA), 10 de julho de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 24, Inciso XXVII da Resolução Nº 012 (Regimento Interno), de 06 de novembro de 1991.

RESOLVE:

CESSAR a gratificação do servidor abaixo relacionado, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2023.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	SÍMBOLO
RODRIGO DA SILVA SOUSA	OFICIAL DE GABINETE	10412023-2	CC-03-A

Portaria Nº 210/2023-GP/CMT Timon (MA), 06 de julho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 24, Inciso XXVII da Resolução Nº 012 (Regimento Interno), de 06 de novembro de 1991.

RESOLVE:

Conceder, nos termos do Art. 17, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 1511, de 04 de junho de 2008, alterada através da Lei Municipal nº 1766, de 19 de junho de 2012, Lei Municipal nº 1827, de 22 de fevereiro de 2013, Lei Municipal nº 1885, de 11 de dezembro de 2013, Lei Municipal nº 2000, de 25 de novembro de 2015 e Lei Municipal nº 2045, de 22 de novembro de 2016, Gratificação no percentual de 100% (cem por cento), para o servidor **Antônio Uchôa de Oliveira**, matrícula nº 10892023-1, Cargo de provimento em comissão Oficial de Gabinete, Símbolo CC-03-A, da Câmara Municipal de Timon, com efeitos retroativos a 03 de julho de 2023.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

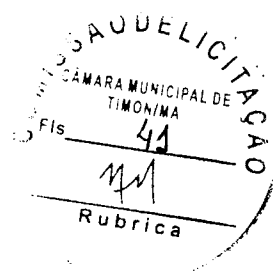
Procedimento Licitatório nº 009/2023: Modalidade: Dispensa. Objeto: Aquisição de Material de Informática, para atender as demandas da câmara municipal. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de: **JCS INFORMATICA, CNPJ Nº 21.680.693/0001-80**, Timon (MA), 06 de julho de 2023. Presidente da CPL.

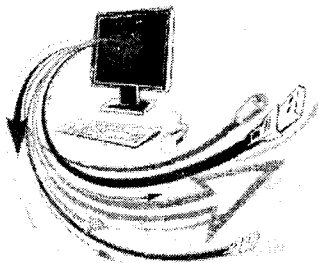
CELSO ANTONIO SILVA LOPES**PRESIDENTE DA CÂMARA****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023 – DISP.**

Dispensa nº 009/2023. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA**. Contratado: **JCS INFORMATICA, CNPJ Nº 21.680.693/0001-80**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA CAMARA DE TIMON - MA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA**. Recursos: Orçamento Geral. Valor total de R\$ 17.175,000 (Dezessete mil cento e setenta e cinco reais). **Assinatura:** 06/07/2023. **Vigência:** 31/12/2023. Timon (MA), 06 de julho de 2023. Presidente da CPL.

CELSO ANTONIO SILVA LOPES**PRESIDENTE DA CÂMARA**

Assinado de forma digital por
MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI,
l=Teresina, ou=AC SOLUTI
Multipla v5,
ou=20937130000162,
ou=Presencial, ou=Certificado
PJ A3, cn=MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2023.07.10 16:31:22
-03'00'

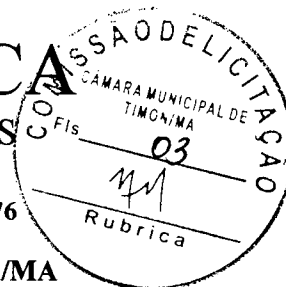




JCS INFORMÁTICA

JOSE CLEYTON DE SOUZA PIRES

CNPJ: 21.680.693/00001-80 & Insc. Est: 124555276
AV. São Luís, Nº 1134-Parque Piauí, Cep: 65631-090
Fone: (086) 988829089 / (099) 98234-9088 Timon/MA
E-mail: josecleyton2030@hotmail.com



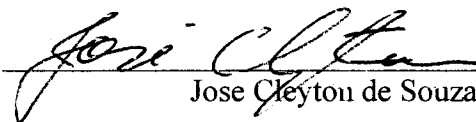
A CÂMARA MUNICIPAL
AV. PAULO RAMOS S/N CENTRO.

Timon, 09 de junho de 2023.

Atendendo à vossa solicitação, estamos apresentando nossa proposta para fornecimento de itens discriminados.

Item	Descrição	Quant.	Val. Unit	Val. Total
1.	FONTE GT 250W REAL ATX	6	100,00	600,00
2.	HD P/DESK PULL 0500GB 5900 S II SEAGATE	2	188,00	376,00
3.	HD EXT. 1TB PORT. TOSHIBA BASICS 3.0 PTO	3	370,00	1.110,00
4.	ADAP WIFI USB TENDA 300M UI	8	93,00	744,00
5.	PEN DRIVE 16GB GOLDENTEC	8	32,00	256,00
6.	EST.MCM SAVE PRO 1000VA BIV/115V	2	405,00	810,00
7.	EST.MCM SAVE PRO 1500VA BIV/115V	2	651,00	1.302,00
8.	MOUSE GOLDENTEC	10	10,00	100,00
9.	PLACA S1155 H61 DDR3 GT	5	320,00	1.600,00
10.	NO BREAK GOLDENTEC UPS 720VA AUT/115V	3	421,00	1.263,00
11.	TEC USB GT SLIM GT950 PRETO	10	31,00	310,00
12.	GAB GOLDENTEC 200W P1TIC GTM11 PRETO	3	176,00	528,00
13.	COOLER GT CPU 1150/1151/1155/1156 3	7	22,00	154,00
14.	MEM DDR3 4GB 1600 GT - SST	5	86,00	430,00
15.	FONTE GT 200W REAL ATX 3	5	83,00	415,00
16.	NO BREAK GOLDENTEC UPS 1200VA AUT/115V	1	800,00	800,00
17.	SSD 120GB SATA UNIVERSAL	3	120,00	360,00
18.	SSD 240GB SATA UNIVERSAL	2	190,00	380,00
19.	SSD 480GB SATA UNIVERSAL	2	330,00	660,00
20.	MONITOR GLDENTEC LED 15,4" WIDESCREEN C/ HDMI	3	479,00	1.437,00
21.	CARTUCHO DE TONER KYOCERA	10	115,00	1.150,00
22.	KIT FUSOR KYOCERA	2	730,00	1.460,00
23.	CARTUCHO DE CILINDRO KYOCERA	3	310,00	930,00
Total				17.175,00

Validade da proposta: 30 dias


Jose Cleyton de Souza Pires

21.680.693/0001-80
JOSE CLEYTON DE SOUZA PIRES
Av. São Luís, nº 1134 - Parque Piauí
CEP: 65.631-090
Timon - MA

STYLUS INFORMÁTICA

ESTILO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME

CNPJ: 22.398.757/0001-18

Rua Tenente Antonio Correa Silva, 295/C - Parque Piauí - Timon- MA

Fone: 99 - 3212-0277 / 86 - 98861-8281 / 86 - 98817-0667

Att:

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

Prezado (a) Senhor (a),

Timon, 13 de Junho de 2023.

V.S.ª, apresentamos para análise do orçamento referente à serviços de manutenção de computadores, conforme solicitadas.

Item	Ref.	Descrição	UND	RS. UND	RS. TOTAL
1.	GOLDENTEC	FONTE 250W REAL ATX	6	101,70	610,20
2.	SEAGATE	HD P/DESK PULL 0500GB 5900 S II	2	190,80	381,60
3.	TOSHIBA	HD EXT. 1TB PORT. BASICS 3.0 PTO	3	375,60	1126,80
4.	TENDA	ADAP WIFI USB TENDA 300M U1	8	95,88	767,04
5.	GOLDENTEC	PEN DRIVE 16GB	8	35,48	283,84
6.	MCM	EST. SAVE PRO 1000VA BIV/115V	2	406,80	813,60
7.	MCM	EST. SAVE PRO 1500VA BIV/115V	2	662,04	1324,08
8.	GOLDENTEC	MOUSE	10	12,47	124,70
9.	GOLDENTEC	PLACA S1155 H61 DDR3	5	328,50	1642,50
10.	GOLDENTEC	NO BREAK UPS 720VA AUT/115V	3	422,71	1268,13
11.	GOLDENTEC	TEC USB SLIM GT950 PRETO	10	32,04	320,40
12.	GOLDENTEC	GAB 200W P1T1C GTM11 PRETO	3	179,61	538,83
13.	GOLDENTEC	COOLER CPU 1150/1151/1155/1156 3	7	23,73	166,11
14.	GOLDENTEC	MEM DDR3 4GB 1600- SST	5	88,00	440,00
15.	GOLDENTEC	FONTE 200W REAL ATX 3	5	85,00	425,00
16.	GOLDENTEC	NO BREAK UPS 1200VA AUT/115V	1	805,00	805,00
17.	UNIVERSAL	SSD 120GB SATA	3	124,49	373,47
18.	UNIVERSAL	SSD 240GB SATA	2	191,00	382,00
19.	UNIVERSAL	SSD 480GB SATA	2	335,00	670,00
20.	GOLDENTEC	MONITOR LED 15,4" WIDESCREEN C/ HDMI	3	485,00	1455,00
21.	KYOCERA	CARTUCHO DE TONER	10	118,00	1180,0
22.	KYOCERA	KIT FUSOR	2	735,00	1470,00
23.	KYOCERA	CARTUCHO DE CILINDRO	3	315,00	945,00

Valor global da proposta acima somam o valor de R\$ 17.513,30 (dezesete mil quinhentos e treze reais e trinta centavos).

Validade da proposta: 30 dias

JAVIO PATRYCH DE ALMEIDA SILVA

STYLUS INFORMÁTICA

22.398.757/0001-18
ESTILO COMERCIO E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA LTDA-ME
Rua: Tenente Antonio Correa Silva
Nº 295/C, B- Parque Piauí
TIMON-MA

(86)98861-8281

atendimento@stylusinformatica.com **www.stylusinformatica.com**

Rua Tenente Antonio Correa Silva, 295/C - Parque Piauí - Timon-MA



A empresa LIMA JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA, vem apresentar proposta para futura contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de itens. conforme abaixo.					
Item	Descrição do material	Marca	Quant	Preço Unit	Preço Total
1	FONTE 250W REAL ATX	GOLDENTEC	6	R\$ 103,00	R\$ 618,00
2	HD P/DESK PULL 0500GB 5900 S II	SEAGATE	2	R\$ 192,50	R\$ 385,00
3	HD EXT. 1TB PORT. BASICS 3.0 PTO	TOSHIBA	3	R\$ 377,00	R\$ 1.131,00
4	ADAP WIFI USB TENDA 300M U1	TENDA	8	R\$ 97,30	R\$ 778,40
5	PEN DRIVE 16GB	GOLDENTEC	8	R\$ 36,00	R\$ 288,00
6	EST. SAVE PRO 1000VA BIV/115V	MCM	2	R\$ 408,00	R\$ 816,00
7	EST. SAVE PRO 1500VA BIV/115V	MCM	2	R\$ 667,00	R\$ 1.334,00
8	MOUSE	GOLDENTEC	10	R\$ 13,50	R\$ 135,00
9	PLACA S1155 H61 DDR3	GOLDENTEC	5	R\$ 331,00	R\$ 1.655,00
10	NO BREAK UPS 720VA AUT/115V	GOLDENTEC	3	R\$ 424,99	R\$ 1.274,97
11	TEC USB SLIM GT950 PRETO	GOLDENTEC	10	R\$ 33,50	R\$ 335,00
12	GAB 200W P1T1C GTM11 PRETO	GOLDENTEC	3	R\$ 181,20	R\$ 543,60
13	COOLER CPU 1150/1151/1155/1156 3	GOLDENTEC	7	R\$ 25,00	R\$ 175,00
14	MEM DDR3 4GB 1600- SST	GOLDENTEC	5	R\$ 89,99	R\$ 449,95
15	FONTE 200W REAL ATX 3	GOLDENTEC	5	R\$ 87,00	R\$ 435,00
16	NO BREAK UPS 1200VA AUT/115V	GOLDENTEC	1	R\$ 865,00	R\$ 865,00
17	SSD 120GB SATA	UNIVERSAL	3	R\$ 128,00	R\$ 384,00
18	SSD 240GB SATA	UNIVERSAL	2	R\$ 199,00	R\$ 398,00
19	SSD 480GB SATA	UNIVERSAL	2	R\$ 339,00	R\$ 678,00
20	MONITOR LED 15,4" WIDESCREEEN C/ HDMI	GOLDENTEC	3	R\$ 499,00	R\$ 1.497,00
21	CARTUCHO DE TONER	KYOCERA	10	R\$ 127,00	R\$ 1.270,00
22	KIT FUSOR	KYOCERA	2	R\$ 772,00	R\$ 1.544,00
23	CARTUCHO DE CILINDRO	KYOCERA	3	R\$ 373,00	R\$ 1.119,00
Valor total da proposta de preços.					R\$ 18.108,92

Validade do Orçamento: 30 trinta dias ou enquanto durar o estoque

Teresina (PI), 12 de junho de 2023.

LIMA JUNIOR COMÉRCIO
E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
Francisco Ferreira Lima Júnior
Francisco Ferreira Lima Júnior
Empresário

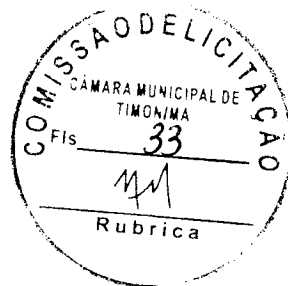
CPF: 044.117.863-46

LIMA JUNIOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

Rua Lisandro Nogueira, 1618, Sala 10 Centro. Cep: 64.000-200 Teresina - PI

E-mail: comservinformatica@gmail.com

CNPJ: 14.811.134/0001-05



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

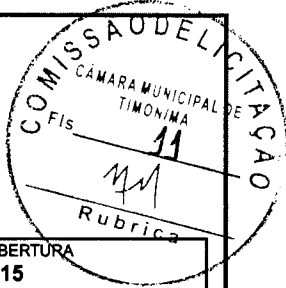
O procedimento de Dispensa de licitação, nº 009/2023 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação de Aquisição de material de Informática, para atender as demandas da câmara municipal. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento Dispensa Nº 009/2023 e **ADJUDICO** o objeto deste a **JCS INFORMATICA, CNPJ nº 21.680.693/0001-80**, com o valor global de R\$ 17.175,00 (Dezessete mil cento e setenta e cinco reais), conforme documentos que instruem este processo.

Timon (MA), 05 de julho de 2023.



CELSON ANTONIO SILVA LOPES
PRESIDENTE DA CÂMARA

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.680.693/0001-80 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/01/2015	
NOME EMPRESARIAL JOSE CLEYTON DE SOUZA PIRES 04595495374					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JCS INFORMATICA				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO AV SAO LUIS		NÚMERO 1134		COMPLEMENTO *****	
CEP 65.631-090	BAIRRO/DISTRITO PARQUE PIAUI		MUNICÍPIO TIMON		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO josecleyton2030@hotmail.com		TELEFONE (86) 8882-9089			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/01/2023 às 09:07:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

JOSE CLEYTON DE SOUZA PIRES

CPF

045.954.953-74

CNPJ

21.680.693/0001-80

Data de Abertura

14/01/2015

Nome Empresarial

JOSE CLEYTON DE SOUZA PIRES 04595495374

Nome Fantasia

JCS INFORMATICA

Capital Social

1.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

14/01/2015

Endereço Comercial

CEP

65631-090

Logradouro

AVENIDA SAO LUIS

Número

1134

Bairro

PARQUE PIAUI

Município

TIMON

UF

MA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

14/01/2015

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Principal (CNAE)

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Ocupações Secundárias

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Instalador(a) de rede de computadores, independente

Recarregador(a) de cartuchos para equipamentos de informática, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento
Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**



Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **JOSE CLAYTON DA SILVA** RUA: **...**
 Nº: **...** CEP: **...**

FOTOGRAFIA: 

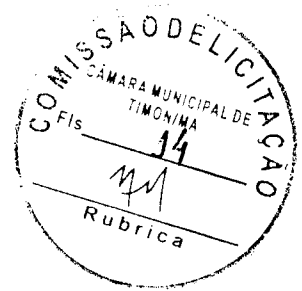
DATA DE EMISSÃO: **24/02/2019**
 VIGÊNCIA: **24/02/2024**

LOCAL: **SAO LUIS - MA**

ASSINATURA DO TITULAR: *Jose Clayton da Silva*
 ASSINATURA DO DETENTOR: *[Signature]*

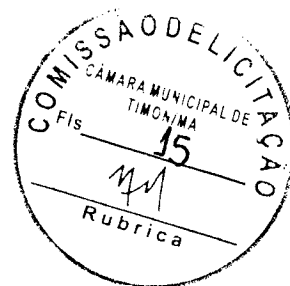
Nº: **188766874**
 MARANHÃO

VALIDADE: **188766874**
 Nº: **188766874**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE CLEYTON DE SOUZA PIRES 04595495374
CNPJ: 21.680.693/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:01:57 do dia 19/01/2023 <hora e data de Brasília>.

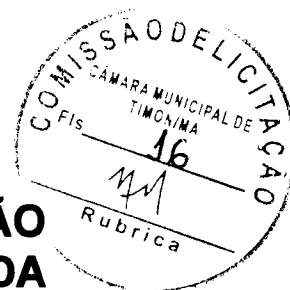
Válida até 18/07/2023.

Código de controle da certidão: **058C.48D2.6097.4DFE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 028334/23

Data da

24/04/2023 09:53:42

Inscrição Estadual: 124555276

CPF/CNPJ: 21680693000180

Razão Social: JOSE CLEYTON DE SOUZA PIRES 04595495374

Endereço: AVE SAO LUIS, 1134 CEP: 65631090 - PARQUE PIAUI

Telefone: (86)88829089

Município: TIMON

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

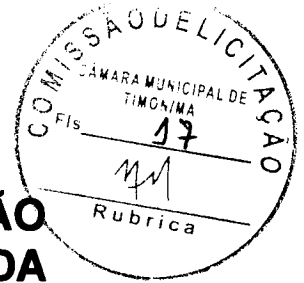
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/04/2023 09:53:42



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 028334/23

Data da

24/04/2023 09:53:42

Inscrição Estadual: 124555276

CPF/CNPJ: 21680693000180

Razão Social: JOSE CLEYTON DE SOUZA PIRES 04595495374

Endereço: AVE SAO LUIS, 1134 CEP: 65631090 - PARQUE PIAUI

Telefone: (86)88829089

Município: TIMON

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/04/2023 09:55:23

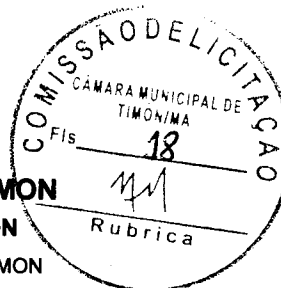


PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

PRAÇA SÃO JOSÉ, S/N - CENTRO - TIMON

CNPJ: 06.115.307/0001-14



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS

RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Código de Cadastro

075969

Contribuinte

JOSE CLEYTON DE SOUSA PIRES

Logradouro

AV SAO LUIS

Bairro

PARQUE PIAUI

Cidade

TIMON

CPF/CNPJ

21.680.693/0001-80

Número

Complemento

1134

CEP

65630000

UF

MA

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDAS QUE VIEREM A SER APURADAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, CERTIFICAMOS QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS EM SEU NOME RELATIVOS A TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL JUNTO A PROCURADORIA MUNICIPAL. A EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA NÃO IMPEDE A COBRANÇA DE DÉBITOS ANTERIORES POSTERIORMENTE APURADOS, CONFORME DISPÕE ARTIGO-451 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 025/2013 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE TIMON -MA.

Certidão sem validade para transferência de Imóvel em cartório.

Certidão emitida conforme do Decreto nº126/2013.

Emitida às 13:11:17 do dia 21/06/2023

Válida até 19/09/2023

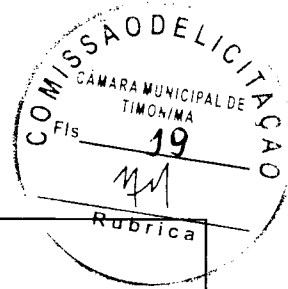
Código de Controle da Certidão/Número 294BDD4AA51A8F19

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do FGTS
- CRF**

Inscrição: 21.680.693/0001-80
Razão Social: JOSE CLYETON DE SOUSA PIRES
Endereço: AV SAO LUIS 1134 / PARQUE PIAUI / TIMON / MA / 65631-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2023 a 15/07/2023

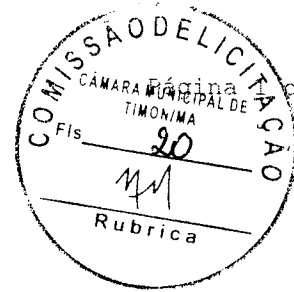
Certificação Número: 2023061603454930346726

Informação obtida em 22/06/2023 07:27:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE CLEYTON DE SOUZA PIRES 04595495374 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.680.693/0001-80
Certidão nº: 2579305/2023
Expedição: 19/01/2023, às 09:05:17
Validade: 18/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE CLEYTON DE SOUZA PIRES 04595495374 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.680.693/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

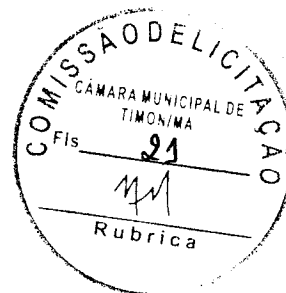
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Timon



CERTJUDONE-SJDT - 2732023
Código de validação: 6783B06F99

Número da guia: 23057901001524346.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO

Usando da faculdade que me confere a lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos sistemas **THEMIS PG** e **PJE** referentes às **VARAS CÍVEIS** a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (2013) até o dia 06 (seis) de junho do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** contra a empresa **JOSE CLEYTON DE SOUZA PIRES 04595495374 (JCS INFORMATICA – ME) CNPJ n.º 21.680.693/0001-80**. **CERTIFICO**, finalmente, que esta **Secretaria Judicial de Distribuição** é a única existente na **COMARCA DE TIMON/MA**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na **Secretaria Judicial de Distribuição** a meu cargo, no Fórum “**Dr. Amarantino Ribeiro Gonçalves**”, nesta cidade de Timon/MA. Eu, **Alessandro Rocha Santos**, Auxiliar Judiciário, matrícula **1504372**, consultei, digitei. E eu, **Rosilene de Macedo Alves Ludovico**, matrícula **134338** Secretária Judicial Substituta de Distribuição, subscrevo e assino, Timon/MA, **06 (seis) de junho de 2023**.

OBSERVAÇÕES:

Certidão válida por 60 (sessenta) dias;

Não constam processos baixados e/ou arquivados;

Obs.: A presente certidão é extraída para fins exclusivamente civis, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público, e às informações requisitadas por autoridade judiciária; Não constam processos referentes à carta precatória.

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE TIMON-MA

Sede: Fórum Dr. Amarantino Ribeiro Gonçalves,
Rua Dr. Lizete de Oliveira Farias – s/n.º – Parque Piauí – Timon – MA
Telefone: (99) 3317-7104 CEP: 65.831-250



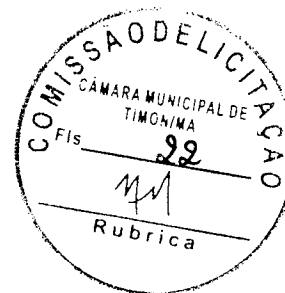
CERTJUDONE-SJDT - 2732023 / Código: 6783B06F99
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Timon



ROSILENE DE MACEDO ALVES LUDOVICO
Auxiliar Judiciária - Apoio Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Timon
Matrícula 134338

Documento assinado. TIMON, 06/06/2023 11:12 (ROSILENE DE MACEDO ALVES LUDOVICO)



CERTJUDONE-SJDT - 2732023 / Código: 6783B06F99
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

Timon - (MA), 03 de julho de 2023.

Ofício nº 034/2023-CPL

DA: DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON.

Ao Presidente da CPL,

Conforme ofício encaminhado a este setor, informamos que existem recursos financeiros para realização da despesa requerida, para providências licitatórias, conforme a Lei 8.666/93, para o exercício financeiro de 2023.

01.01 - Câmara Municipal de Timon
01.031.10082.025-0000 - Manutenção da Câmara
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Informo, ainda, que o pagamento será com recursos oriundos de dotações do Orçamento Geral da Câmara, para o exercício financeiro de 2023.

Sem mais para o momento,


IZAEL CARVALHO NUNES
DIRETOR FINANCEIRO

Considerando a necessidade na contratação dos serviços acima discriminados, **AUTORIZO** a Comissão Permanente de Licitação analisar a documentação anexa e tomar as providências cabíveis.

VISTO POR:


CELSON ANTONIO SILVA LOPES
PRESIDENTE DA CÂMARA



PORTARIA

Portaria Nº 001/2023-GP/CMT Timon (MA), 02 de janeiro de 2023.
O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 24, Inciso XXVII da Resolução Nº 012 (Regimento Interno), de 06 de novembro de 1991.

RESOLVE:

Designar nos termos do Art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 1511, de 04 de junho de 2008, alterada através da Lei Municipal nº 1766, de 19 de junho de 2012, Lei Municipal nº 1827, de 22 de fevereiro de 2013, Lei Municipal nº 1885, de 11 de dezembro de 2013, Lei Municipal nº 2000, de 25 de novembro de 2015 e Lei Municipal nº 2045, de 22 de novembro de 2016, o senhor **Francisco das Chagas Silva**, RG. 073069632020-4 SSP-MA, CPF. 181.675.353-04, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de Diretor Geral, símbolo CC-01, da Câmara Municipal de Timon, em vigor a partir de **02 de janeiro de 2023**.

Portaria Nº 002/2023-GP/CMT Timon (MA), 02 de janeiro de 2023.
O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 24, Inciso XXVII da Resolução Nº 012 (Regimento Interno), de 06 de novembro de 1991.

RESOLVE:

Designar o servidor **Francisco das Chagas Silva**, no exercício do Cargo em Comissão de Diretor Geral, símbolo CC-01, da Câmara Municipal de Timon, para firmar o termo de publicação dos Atos deste Poder Legislativo, em vigor a partir de **02 de janeiro de 2023**.

Portaria Nº 003/2023-GP/CMT Timon (MA), 02 de janeiro de 2023.
O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 24, Inciso XXVII da Resolução Nº 012 (Regimento Interno), de 06 de novembro de 1991.

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do Art. 15, Inciso II da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004 (*Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon*) c/c o Art. 3º, inciso III, da Lei Municipal nº 1511, de 04 de junho de 2008, alterada através da Lei Municipal nº 1766, de 19 de junho de 2012, Lei Municipal nº 1827, de 22 de fevereiro de 2013, Lei Municipal nº 1885, de 11 de dezembro de 2013, Lei Municipal nº 2000, de 25 de novembro de 2015 e Lei Municipal nº 2045, de 22 de novembro de 2016, o senhor **Wellington Fernando Cantoarito**, RG-2.097.216-SSP-PI, CPF. 934.684.583-04, para exercer o Cargo de provimento em comissão de Diretor Legislativo, Símbolo CC-01-A, da Câmara Municipal de Timon, em vigor a partir de **02 de janeiro de 2023**.

Portaria Nº 004/2023-GP/CMT Timon (MA), 02 de janeiro de 2023.
O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 24, Inciso XXVII da Resolução Nº 012 (Regimento Interno), de 06 de novembro de 1991.

RESOLVE:

Nomear nos termos do Art. 15, Inciso II e seguintes pertinentes da Lei nº 1299, de 28 de dezembro de 2004 (*Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon*), Art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 1511, de 04 de junho de 2008, alterada através da Lei Municipal nº 1766, de 19 de junho de 2012, Lei Municipal nº 1827, de 22 de fevereiro de 2013, Lei Municipal nº 1885, de 11 de dezembro de 2013, Lei Municipal nº 2000, de 25 de novembro de 2015 e Lei Municipal nº 2045, de 22 de novembro de 2016, o senhor **Izael Carvalho Nunes**, RG. 5015822- SSP-PI, CPF. 039.740.273-27, para exercer o Cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, símbolo CC-01-A da Câmara Municipal de Timon, em vigor a partir de **02 de janeiro de 2023**.

Portaria Nº 005/2023-GP/CMT Timon (MA), 02 de janeiro de 2023.
O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 24, Inciso XXVII da Resolução Nº 012 (Regimento Interno), de 06 de novembro de 1991.

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do Art. 15, Inciso II da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004 (*Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon*) c/c o Art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 1511, de 04 de junho de

2008, alterada através da Lei Municipal nº 1766, de 19 de junho de 2012, Lei Municipal nº 1827, de 22 de fevereiro de 2013, Lei Municipal nº 1885, de 11 de dezembro de 2013, Lei Municipal nº 2000, de 25 de novembro de 2015 e Lei Municipal nº 2045, de 22 de novembro de 2016, o senhor **Eduardo do Nascimento Santos**, inscrito no RG nº 221.314-SSP-PI e no CPF nº 029.405.933-45, OAB/PI 9419, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de Diretor Jurídico, símbolo CC-01-A, da Câmara Municipal de Timon, em vigor a partir de **02 de janeiro de 2023**.

Portaria Nº 006/2023-GP/CMT Timon (MA), 02 de janeiro de 2023.
O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 24, Inciso XXVII da Resolução Nº 012 (Regimento Interno), de 06 de novembro de 1991.

RESOLVE:

Designar nos termos do Art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 1511, de 04 de junho de 2008, alterada através da Lei Municipal nº 1766, de 19 de junho de 2012, Lei Municipal nº 1827, de 22 de fevereiro de 2013, Lei Municipal nº 1885, de 11 de dezembro de 2013, Lei Municipal nº 2000, de 25 de novembro de 2015 e Lei Municipal nº 2045, de 22 de novembro de 2016, a servidora **Indilara Soares Batista**, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de Diretor de Recursos Humanos, símbolo CC-01-A da Câmara Municipal de Timon, em vigor a partir de **02 de janeiro de 2023**.



Assinado de forma digital por
MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI,
l=Teresina, ou=AC SOLUTI
Multipla v5,
ou=20937130000162,
ou=Presencial, ou=Certificado
PJ A3, cn=MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2023.01.02 19:31:29
-03'00'



PORTARIA

Portaria nº 159/2023– GP/CMT Timon (MA), 08 de maio de 2023.
O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 24, Inciso XXVII da Resolução Nº 012 (Regimento Interno), de 06 de novembro de 1991.

RESOLVE:

Nomear nos termos do Art. 6º, XVI, e Art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93, os servidores **Francisco das Chagas Nery Netto**, matrícula nº 10852023, cargo em comissão de Coordenador de Licitações e Contratos, **Francisco das Neves de Sousa**, matrícula nº 10262023, cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Presidência, **Francisco Manoel da Silva Lopes**, matrícula nº 571994, cargo efetivo Eletricista, para sob a Presidência do primeiro e secretariado pela segunda para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Timon. Designar, ainda o servidor, **Francisca das Chagas da Silva Sousa**, matrícula nº 551994 cargo efetivo Digitador, para na ausência de qualquer dos membros titulares, atuarem como vogais.

Portaria nº 160/2023– GP/CMT Timon (MA), 08 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR PARA FUNÇÃO DE PREGOEIRO.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a exigência da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor **Francisco das Chagas Nery Netto**, matrícula nº 10852023, cargo em comissão de Coordenador de Licitações e Contratos, para a função de **PREGOEIRO OFICIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE TIMON** e sua Equipe de Apoio, os (as) Senhores (a): **Francisco das Neves de Sousa**, matrícula nº 10262023, cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Presidência, **Francisco Manoel da Silva Lopes**, matrícula nº 571994, cargo efetivo Eletricista

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02.05.2023.

Portaria Nº 162/2023-GP/CMT Timon (MA), 10 de maio de 2023.

Fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Timon-MA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE Timon, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Esta Portaria fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração da Câmara Municipal de Timon-MA.

Art. 2º Os processos licitatórios e contratações autuados e que forem instruídos até 30 dezembro de 2023, com a opção expressa nos fundamentos das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos artigos 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, serão por elas regidas, desde que a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023 e a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.

§ 1º Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput continuarão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências, inclusive eventuais aditivos contratuais.

Art. 3º O disposto no art. 2º se aplica às contratações direta, por dispensa ou inexistência de licitação.

Art. 4º As atas de registro de preços, durante suas vigências, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública federal, municipal, distrital ou estadual, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Art. 5º Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços essenciais de energia elétrica, água e esgoto, deverão ser extintos até 30 de dezembro de 2023, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, deverão ser extintos até 30 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o caput observará o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 7º Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Portaria serão dirimidos pela Presidência da Câmara Municipal, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Nº 164/2023-GP/CMT Timon (MA), 11 de maio de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 24, Inciso XXVII da Resolução Nº 012, de 06 de novembro de 1991. Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Conceder, ao Senhor Juarez Julio de Morias Silva Filho, Vereador desta Câmara, nos termos do Art. 1º, inciso I da Lei Municipal nº 1783, de 27 de julho de 2012, o valor correspondente a 02 (duas) diárias, para despesas de viagem para Brasília-DF, nos dias 16/05/2023 e 17/05/2023, para tratar de assuntos parlamentares.



Assinado de forma digital por
MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI,
l=Teresina, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=20937130000162,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ
A3, cn=MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2023.05.11 17:25:29 -03'00'



RESOLVE:

NOMEAR nos termos do Art. 15, Inciso II da Lei nº 1299, de 28 de dezembro de 2004 (*Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon*) c/c o Art. 3º, inciso III, da Lei Municipal nº 1511, de 04 de junho de 2008, alterada através da Lei Municipal nº 1766, de 19 de junho de 2012, Lei Municipal nº 1827, de 22 de fevereiro de 2013, Lei Municipal nº 1885, de 11 de dezembro de 2013, Lei Municipal nº 2000, de 25 de novembro de 2015 e Lei Municipal nº 2045, de 22 de novembro de 2016, o senhor **Francisco das Chagas Nery Netto**, RG-1166640299-SSP-BA, CPF. 021.259.963-16, para exercer o Cargo de provimento em comissão de Coordenador de Licitações e Contratos, Símbolo CC-02, da Câmara Municipal de Timon, a partir de 02 de maio de 2023.

Portaria Nº 156/2023-GP/CMT Timon (MA), 03 de maio de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 24, Inciso XXVII da Resolução Nº 012, de 06 de novembro de 1991. Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Conceder, ao Senhor Jair Mayner Silva, Vereador desta Câmara, nos termos do Art. 1º, inciso I da Lei Municipal nº 1783, de 27 de julho de 2012, o valor correspondente a 02 (duas) diárias, para despesas de viagem para São Luis-MA, nos dias 04/05/2023 e 05/05/2023, para tratar de assuntos parlamentares, bem como na Secretaria de Estado da Agricultura Familiar.



Assinado de forma digital por
MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI,
l=Teresina, ou=AC SOLUTI
Multipla v5,
ou=20937130000162,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ
A3, cn=MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2023.05.03 16:46:30
-03'00'





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

Timon - (MA), 30 de junho de 2023.

Ofício nº 032/2023-CPL

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON.

Senhor (a) Presidente da Câmara,

Segue anexa, proposta de preços para Aquisição de Material de Informática, para atender as demandas da Câmara Municipal de Timon, para providências licitatórias, conforme a Lei 8.666/93, para o exercício financeiro de 2023.

Solicitamos também, informação sobre a dotação orçamentaria.

Sem mais para o momento,

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA
Diretor Geral da Câmara



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PROCESSO DE DISPENSA Nº009/2023

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON.

Vossa Senhoria;

Presidente da Câmara de Timon – MA, Celso Antônio Silva Lopes

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através de Portaria, vem à presença de V. S.^a, apresentar o parecer referente à possibilidade de contratação direta de empresa para Aquisição de Material de Informática, para atender as demandas da Câmara Municipal de Timon. O que faz da seguinte forma:

Em conformidade com a Lei nº 8.666/93 c/c a Lei nº 8.883/94, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se com todos os seus membros, em hora, dia e local determinado, tendo nesta ocasião analisado os documentos anexos e a possibilidade legal na contratação solicitada.

Nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/18, é dispensável a licitação, sendo possível nos seguintes casos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
”

Conforme orçamentos encaminhados a esta Comissão verificou que os serviços requeridos não atingiram o teto da Lei, sendo assim, dispensável a licitação nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/18.

Desta forma, conforme os dispositivos legais acima citados, os serviços poderão ser contratados de forma direta, com a empresa **JCS INFORMATICA, CNPJ nº 21.680.693/0001-80** que apresentou a proposta orçamentária mais vantajosa para Administração, com valor total de R\$ 17.175,00 (Dezessete mil cento e setenta e cinco reais).

Considerando que o serviço não ultrapassa o limite do teto para realização do procedimento de Dispensa, de acordo com a Lei nº 8.666/93, nos termos de seu artigo 62,



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

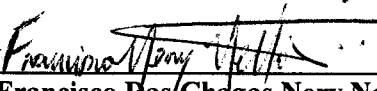
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

dispensa a confecção do contrato administrativo, podendo, o mesmo, ser substituído por outro instrumento hábil.

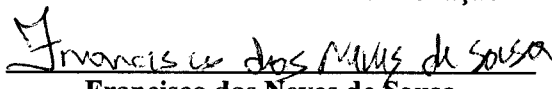
Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Segue, em anexo, a minuta do contrato administrativo.

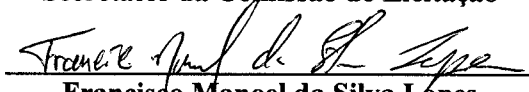
Timon (MA), 04 de julho de 2023



Francisco Das Chagas Nery Netto
Presidente da Comissão de Licitação



Francisco das Neves de Sousa
Secretário da Comissão de Licitação



Francisco Manoel da Silva Lopes
Secretário da Comissão de Licitação



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
ESTADO DO MARANHÃO

PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE
LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS
DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara;

Em atendimento ao que dispõe a Lei nº 8.666/93, submete à apreciação desta Assessoria o procedimento administrativo, que culminou na dispensa de licitação do processo licitatório para aquisição de material de Informática.

Dos autos do processo, constam todos os documentos requeridos pela lei nº 8.666/93, suficientes para desencadear regularmente o procedimento.

É o relatório, passamos a opinar. O procedimento administrativo em análise seguiu todos os requisitos formais e materiais previstos lei.

Segundo a Lei Federal nº 8.663/93, em hipóteses tais, a Administração pode efetivamente realizar a contratação direta, mediante dispensa de licitação, devido ao valor do serviço não atingiram o teto de dispensa de Licitação, sendo assim, dispensável a licitação nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/18, verbais:

Art. 24. É dispensável a licitação:

"II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

Diante da documentação acostada aos autos, resta evidenciado que a contratação da empresa **JCS INFORMATICA, CNPJ nº 21.680.693/0001-80**, é adequada à plena satisfação dos fins buscados nesta contratação.

Com relação à minuta do contrato administrativo, verifica-se que nela estão presentes todos os elementos legais necessários, exigidos no artigo 55, da Lei nº 8.666/93.

Por fim, ressalta-se que devem ser juntados aos autos do processo administrativo os comprovantes das publicações do contrato administrativo nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, esta assessoria entende que a Comissão Permanente de Licitação agiu de acordo com a determinação legal, especialmente em relação às exigências da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/18 ao se posicionar no sentido de realizar a contratação direta da presente empresa, por entender ser inexigível a realização de procedimento licitatório mais complexo.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Timon (MA), 05 de julho de 2023.

EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS
OAB PI Nº 9419
Diretor Jurídico



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 009/2023

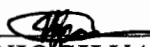
OBJETO: Aquisição de Material de Informática, para atender as demandas da câmara municipal.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

DATA: 06 de julho de 2023.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de **JCS INFORMÁTICA CNPJ: 21.680.693/0001-80**, com o valor global de R\$ 17.175,00 (Dezessete mil cento e setenta e cinco reais).

Publique-se.



CELSO ANTONIO SILVA LOPES
PRESIDENTE DA CÂMARA